

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 49/PROGRAD/UFFS/2019

SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 565/GR/UFFS/2016, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de cadastro de reserva para PRECEPTORES, para atuação no Programa de Residência Pedagógica (PRP).

1. DOS OBJETIVOS DO PRP

- 1.1 Conforme o edital 6/2018 da CAPES, são objetivos do Programa de Residência Pedagógica:
- I aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- II induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- III fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;
- IV promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2. DOS CURSOS, DOS SUBPROJETOS CONTEMPLADOS PELO PRP, DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE INSCRIÇÃO / ENTREVISTA

SUBPROJETO	CAMPUS	Local da inscrição/ entrevista	Data	Horário	
História	Chapecó-SC	Sala 207 - Bloco dos Professores	08/08/2019	14:00	

- **2.1** Os candidatos aprovados nesse edital preencherão cadastro de reserva, podendo ser chamados a qualquer momento para ingressar no programa na condição de bolsista.
- **2.2** Havendo disponibilidade de vagas, o candidato terá seu chamamento efetivado para ingressar no programa a partir do e-mail informado no momento da inscrição. Caso decline da vaga, assinará declaração de desistência.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PRECEPTORES CONTEMPLADOS COM BOLSA DO PRP

3.1 Os Preceptores contemplados pelo PRP terão, obrigatoriamente, as seguintes atribuições:



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- I participar do Curso de Formação de Preceptores ofertado pela IES;
- II o docente orientador da IES na orientação do residente quanto à elaboração do seu Plano de Atividade;
- III acompanhar e orientar as atividades do residente na escola-campo, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade do Residente;
- IV monitorar e registrar a frequência do residente;
- V informar ao docente orientador qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do residente (quando necessário);
- VI contribuir periodicamente na avaliação do residente, assim como na emissão de relatório de desempenho;
- VII reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- VIII articular-se com a gestão da escola e outros docentes visando criar na escola-campo um grupo colaborativo de preceptoria e socialização de conhecimentos e experiências;
- IX participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da Política de formação de professores da educação básica;
- X participar da organização de seminários de formação de professores para a Educação Básica, promovidos pela IES e/ou pela Capes (quando necessário).
- **3.2** Conforme Item 9.3.4 do Edital 6/2018 da CAPES, "cada Preceptor deverá acompanhar o mínimo de 8 e o máximo de 10 residentes bolsistas ou não bolsistas".

4. DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- **4.1** Para a realização da inscrição, o candidato deverá apresentar, no local e horário determinados na tabela do item 2, os seguintes documentos:
- I Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);
- II Comprovante de efetivo exercício do magistério da Educação Básica, em escola habilitada para receber o componente curricular específico do PRP/UFFS;
- III Comprovante de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- IV Comprovante de ser licenciado na área do subprojeto (Cópia do diploma de curso superior de graduação licenciatura, expedido por instituição credenciada pelo Poder Público brasileiro);
- V Comprovantes dos cursos de pós-graduação (*lato sensu*) em nível de especialização e pós-graduação (*stricto sensu*) em nível de Mestrado e/ou Doutorado, se houver, para fins de desempate.
- (Observação: Os certificados e/ou diplomas de pós-graduação *latosensu/strictu sensu* serão utilizados somente para desempate. Somente serão válidos os certificados/diplomas de cursos realizados de acordo com os dispositivos legais em vigência no Brasil.).
- VI Carta de intenções, de acordo com as instruções do **ANEXO II** deste Edital;



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

VII - assinatura de Termo de Ciência de participação de entrevista a ser executada de acordo com as instruções do **ANEXO III** deste Edital;

VIII - Cópia impressa da 1ª folha do cadastro na Plataforma Freire, em atendimento ao item 4.2.

4.2 Para atendimento ao item 6.6 do Edital 6/2018 da CAPES, "é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico http://freire2.capes.gov.br, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas".

Parágrafo único. Para recebimento de bolsas do PRP, o bolsista deve ser titular de contacorrente, preferencialmente no Banco do Brasil. (Não são admitidas contas conjuntas ou de poupança).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção do PRP compreende as seguintes etapas:

ETAPAS		PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL	ENDEREÇADO PARA	
1ª	Inscrições e entrevista	08/08/2019	Conforme tabela do item 2	Conforme tabela do item 2	-	
2ª	Resultado Parcial	12/08/2019	Até às 12h	Sítio da UFFS https://www.uffs.edu.br/acesso facil/boletim_oficial/editais/pr o-reitoria_de_graduacao		
3 ^a	Recurso sobre o resultado (cf. Anexo III)	13/08/2019	Até às 12h	Protocolo do <i>campus</i> ao qual o núcleo está vinculado	Coordenação Acadêmica do <i>campus</i> ao qual o núcleo está vinculado	
4 ^a	Resultado Final	A partir de 14/08/2019	-	Sítio da UFFS https://www.uffs.edu.br/acesso facil/boletim_oficial/editais/pr o-reitoria de graduacao		

6. DOS IMPEDIMENTOS

- **6.1** Estão impedidos de usufruir da bolsa do PRP os preceptores que:
- I não atenderem, em todo ou em parte, as determinações legais superiores pertinentes ao PRP, estabelecidas pelo Edital Capes 06/2018 e pela Portaria Capes nº 45, de 12 de Março de 2018;
- II acumularem bolsas;
- III não atenderem aos dispositivos do item "4" deste Edital;
- IV não cumprirem com as atribuições previstas no item "3" deste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- **7.1** A seleção dos candidatos a preceptores será feita com base na média aritmética simples das notas obtidas na CARTA DE INTENÇÕES e na ENTREVISTA, a partir da seguinte fórmula: Carta de Intenções + Entrevista/2=Nota. Será atribuída à Carta de Intenções nota de 0 (zero) a 10(dez). Será atribuída à Entrevista nota de 0 (zero) a 10(dez).
- 7.2 A Carta de Intenções, a ser entregue no ato da inscrição, deve ser elaborada com base nas



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

instruções do ANEXO II, com, no mínimo 15 (quinze) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas. A Carta de Intenções será avaliada pela banca de Entrevista. A nota final da Carta de Intenções será constituída pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos três membros da banca.

Parágrafo único. O candidato deverá assinar a carta de intenções, sob pena de ser excluído do processo de seleção.

- **7.3** A entrevista, a ser realizada em data a ser divulgada conforme item "5" deste edital será realizada por banca composta por, no mínimo, três professores da Universidade Federal da Fronteira Sul UFFS, a serem designados pelo coordenador do subprojeto/núcleo. Os critérios a serem utilizados na entrevista integram o ANEXO III deste edital.
- **7.4** A classificação dos preceptores se dará em ordem decrescente, obtida pela maior média aritmética simples até o limite de vagas. Em caso de empate, dentro do limite de vagas, será classificado o candidato que obtiver maior titulação. Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados será desenvolvida de acordo com o quadro constante do item "5" deste edital.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PRP/UFFS, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação da Universidade.

Chapecó-SC, 05 de agosto de 2019.

ANDRESSA SEBBEN Pró-Reitora de Graduação em exercício



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 49/PROGRAD/UFFS/2019 ANEXO I

<u>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PRP 2019</u> (UTILIZE ESTA FICHA PARA EFETIVAR SUA INSCRIÇÃO NO PRP)

CPF:		Data de Nas	Data de Nascimento			
Órgão Expedidor:			Data expedição:			
ia, Nº, Complemen	nto, Bairro, Ci	dade, CEP				
Fixo/Escola: Celular:						
			·			
Nome da Escola:						
(Banco do Brasil) Agência - Conta corrente -						
Campus em que o projeto do PRP está vinculado: (ver quadro do item "2" deste Edital)				ecó () Erechim jeiras do Sul		
Curso de graduação em que o Projeto do PRP está vinculado(ver quadro do item "2" deste Edital)						
	anco do Brasil) gência - onta corrente - e o projeto do PRI item "2" deste Ed ação em que o Pro	Expedidor: a, N°, Complemento, Bairro, Ci xo/Escola: anco do Brasil) gência - onta corrente - e o projeto do PRP está vinculad item "2" deste Edital) ação em que o Projeto do PRP está	Árgão Expedidor: a, N°, Complemento, Bairro, Cidade, CEP xo/Escola: anco do Brasil) gência - onta corrente - e o projeto do PRP está vinculado: item "2" deste Edital) () Cer () Res	Órgão Expedidor: Ia, N°, Complemento, Bairro, Cidade, CEP Ianco do Brasil) gência - Inta corrente - Ie o projeto do PRP está vinculado: item "2" deste Edital) Inta corrente (Interpretation of the projeto do PRP) Interpretation of the projeto do PRP está (Interpretation of the projeto do PRP) Interpretation of the projeto do PRP está (Interpretation of the projeto do PRP) Interpretation of the projeto do PRP está (Interpretation of the projeto do PRP) Interpretation of the projeto do PRP está (Interpretation of the projeto do PRP) Interpretation of the projeto do PRP está (Interpretation of the projeto do PRP) Interpretation of the projeto do PRP está (Interpretation of the projeto do PRP) Interpretation of the projeto do PRP está (Interpretation of the projeto do PRP) Interpretation of the projeto do PRP está (Interpretation of the projeto do PRP) Interpretation of the projeto do PRP está (Interpretation of the projeto do PRP) Interpretation of the projeto do PRP está (Interpretation of the projeto do PRP) Interpretation of the projeto do PRP está (Interpretation of the projeto do PRP) Interpretation of the projeto do PRP está (Interpretation of the projeto do PRP) Interpretation of the projeto do PRP está (Interpretation of the projeto do PRP) Interpretation of the projeto do PRP está (Interpretation of the projeto do PRP) Interpretation of the projeto do PRP está (Interpretation of the projeto do PRP) Interpretation of the projeto do PRP está (Interpretation of the projeto do PRP) Interpretation of the projeto do PRP está (Interpretation of the projeto do PRP) Interpretation of the projeto do PRP está (Interpretation of the projeto do PRP) Interpretation of the projeto do PRP está (Interpretation of the projeto do PRP) Interpretation of the projeto do PRP está (Interpretation of the projeto do PRP) Interpretation of the projeto do PRP está (Interpretation of the projeto do PRP) Interpretation of the projeto do PRP está (Interpretation of the projeto do PRP) Interpretation of the projeto do PRP está (Inter		

ASSINATURA DO CANDIDATO:



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS. ATENÇÃO: <u>NA AUSÊNCIA DE UM DOS</u> <u>DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADO, SUA INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDA.</u>

ITEM (a ser preenchido pela UFFS)	CUMPRIU		
Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I)	[] SIM [] NÃO		
Comprovante de efetivo exercício do magistério da Educação Básica, em escola habilitada para receber o componente curricular específico do PRP/UFFS	[] SIM [] NÃO		
Comprovante de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;	[] SIM [] NÃO		
Comprovante de ser licenciado na área do subprojeto (Cópia do diploma de curso superior de graduação – licenciatura, expedido por instituição credenciada pelo Poder Público brasileiro);	[]SIM []NÃO		
Comprovantes dos cursos de pós-graduação (<i>lato sensu</i>) em nível de especialização e pós-graduação (<i>stricto sensu</i>) em nível de Mestrado e/ou Doutorado, se houver, para fins de desempate. (Observação: Os certificados e/ou diplomas de pós-graduação <i>latosensu/strictu sensu</i> serão utilizados somente para desempate. Somente serão válidos os certificados/diplomas de cursos realizados de acordo com os dispositivos legais em vigência no Brasil.	[]SIM []NÃO		
Carta de intenções, de acordo com as instruções do ANEXO II	[] SIM [] NÃO		
Assinatura de Termo de Ciência de participação de entrevista a ser executada de acordo com as instruções do ANEXO III	[] SIM [] NÃO		
Cópia impressa da 1ª folha do cadastro na Plataforma Freire, em atendimento ao item 4.2	[] SIM [] NÃO		
DESPACHO DA COORDENAÇÃO EM:/			



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL N° 49/PROGRAD/UFFS/2019 ANEXO II

<u>CARTA DE INTENÇÕES</u> (<u>UTILIZE ESTE ANEXO PARA ENTREGAR SUA CARTA DE INTENÇÕES</u>) Na página seguinte, você encontrará as instruções para preenchimento.

CARTA DE INTENÇÕES					
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					

Avaliador 1: Nota	Assinatura:	NOTA FINAL:
Avaliador 2: Nota	Assinatura:	
Avaliador 3: Nota	A ccinatura:	

Assinatura do candidato:

7/10



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

INSTRUÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CARTA DE INTENÇÕES

- a) Empregue a norma culta da Língua Portuguesa e utilize linguagem clara e objetiva;
- b) Deverão ser respeitadas as margens, bem como os parágrafos;
- c) Descrever claramente seu percurso como professor da educação básica. Devem ser explicitadas suas intenções com a melhoria do processo de formação inicial do futuro docente, licenciando da UFFS que será supervisionado por você;
- d) Serão avaliadas: clareza na descrição do percurso como professor de educação básica e clareza nas intenções com a melhoria do processo de formação inicial do licenciando da UFFS.
- e) Serão avaliadas, também, entre outras competências necessária à docência e a supervisão nesta.
- f) A carta de intenções pode ser escrita manualmente, a próprio punho, ou digitada tendo no mínimo 15 linhas e no máximo 25. Caso deseje, utilize o indicador de linhas deste anexo.



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 49/PROGRAD/UFFS/2019 ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM ENTREVISTA (ESTA FICHA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO)

Eu,				,	professor	da	Escola:
					,	da	Cidade
de:		, CPF n°:			, ao inscr		
candidato a	PRECEPTOR	do Prog	grama de	Residên	cia Peda	igógic	a, no
subprojeto		nos	termos do	Edital de S	eleção de I	Precep	tores da
UFFS, declard	que deverei consu	<i>ltar</i> nos mu	rais oficias	da UFFS d	lesta cidade	e, data	a, local,
horário para 1	ealização da entrev	rista.					
	recimento à entrev leção de preceptore			lha automá	tica descla	ssifica	ação no
Campus de	, dia	ade		_de 2019.			
Assinatura do c	candidato a PRECEP	TOR:					

CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS NA ENTREVISTA

A entrevista será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Coerência entre a Carta de Intenções e a fala do candidato;
- b) Conhecimento sobre os pontos a serem arguidos;
- c) Capacidade de se expressar oralmente a partir da norma culta da Língua Portuguesa.

Observação: Na entrevista, a banca poderá solicitar atividades complementares relativas à docência, como utilização do quadro, leitura de um texto, entre outras.



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL N° 49/PROGRAD/UFFS/2019 ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO – PRP 2019 (UTILIZE ESTE FORMULÁRIO PARA O RECURSO)

Grau de Recurso:		
() em face de indeferimento de INSCRIÇÃO		
() em face de RESULTADO OU PROCESSO DE SELEÇÃO		
(Nome)(CPF)	(N°	matrícula no
curso de graduação, somente se aluno da UFFS)		, inscrito no
EDITAL de SELEÇÃO DE BOLSA		
() Aluno		
() PRECEPTOR DO PRP 2018/UFFS – Campus de:		,
() PRECEPTOR DO PRP 2018/UFFS – Campus de: SUBPROJETO/NÚCLEO DE:	vem,	respeitosamente,
apresentar		
RECURSO,		
em face de/do:	de	acordo com os
fatos e fundamentos a seguir expressos:		
I – DOS FATOS: II – DOS FUNDAMENTOS:		
II - DOS FONDAMENTOS.		
III – DO PEDIDO:		
Nestes Termos,		
Peço Deferimento.		
Campus de	9.	
Assinatura do requerente:		